

TERAPÊUTICA ELECTROCONVULSIVA PARA DOENTES HOSPITALIZADOS COMPULSIVAMENTE

(Secção 58A da Lei de Saúde Mental de 1983)

De que trata este folheto?

Este folheto explica as regras especiais na Lei de Saúde Mental de 1983 relativas à utilização da terapêutica electroconvulsiva (ECT) no tratamento de problemas mentais. Estas regras constam da secção 58A da Lei de Saúde Mental.

O que é a terapêutica electroconvulsiva?

A ECT consiste num tratamento utilizado para um reduzido número de graves problemas mentais, como é o caso de depressão grave, mania e catatonia. Durante a ECT, é transmitida por breves instantes uma corrente eléctrica através do cérebro, que provoca uma crise (um “ataque”). A ECT é administrada sob anestesia geral e também são administrados fármacos que visam o relaxamento muscular para evitar que os doentes sofram lesões durante o ataque. De uma forma geral, a ECT é administrada por técnicos especializados com a formação adequada, numa série de seis ou 12 sessões.

Se os técnicos do hospital acharem que é boa ideia ser sujeito a tratamento com ECT, explicar-lhe-ão em que consiste, e os motivos por que consideram que deve ser tratado.

Posso recusar esta terapêutica?

Se você tiver capacidade para tomar uma decisão, não é obrigado a aceitar a ECT, se não quiser. A ECT só lhe será administrada se concordar, ou em caso de emergência.

E se eu for menor de 18 anos?

Se você for menor de 18 anos e concordar com a terapêutica ECT, será visitado por um médico externo ao hospital onde está a receber tratamento.

Este médico independente designa-se por “médico nomeado para emitir uma segunda opinião” (SOAD - Second Opinion Appointed Doctor) e é seleccionado por uma comissão independente que monitoriza a aplicação da Lei de Saúde Mental.

O médico independente trocará impressões consigo e com a equipa hospitalar que acompanha o seu caso.

Só poderá ser tratado com ECT se você e o médico independente concordarem com essa terapêutica ou em caso de emergência.

E se os técnicos do hospital considerarem que eu não tenho capacidade para tomar uma decisão?

Os técnicos do hospital podem considerar que, por causa da sua doença mental, você não tem capacidade para decidir sozinho se deve ser tratado com ECT.

Isso significa que não tem capacidade para compreender de que trata a ECT, a que se destina, nem quais poderão ser os efeitos e vantagens.

Caso considerem que você não tem capacidade para decidir sozinho, os técnicos do hospital pedirão a um médico independente (um SOAD) para o ir visitar. O médico independente trocará impressões consigo e com a equipa hospitalar que acompanha o seu caso.

Se o médico independente concordar que você não tem capacidade para decidir sozinho, poderá concordar em permitir que os técnicos do hospital o tratem com ECT. A menos que se trate de um caso de emergência, só poderá ser tratado com ECT se o médico independente concordar.

No entanto, o médico independente não poderá permitir que os técnicos do hospital administrem o tratamento ECT se você já tiver encetado alguma acção jurídica em vigor visando recusar a ECT ao abrigo da Lei relativa à capacidade mental de 2005, ou caso outra pessoa autorizada a tomar decisões em seu nome ao abrigo da mesma lei tenha declarado que não concorda com o tratamento. Essa pessoa pode ser alguém a quem você tenha concedido uma procuração duradoira, um representante nomeado para si pelo Tribunal de Tutela, ou o próprio Tribunal de Tutela. Os técnicos do hospital estão aptos a fornecer-lhe mais informações sobre a Lei relativa à capacidade mental de 2005.

O que acontece em caso de emergência?

Em caso de emergência, poderá ser sujeito a terapêutica ECT mesmo que você ou um médico independente não tenham concordado.

Porém, a terapêutica só poderá ser administrada caso seja imprescindível para salvar a sua vida, ou para impedir que a sua saúde mental se deteriore ainda mais.

Código de Práticas

Existe um Código de Práticas que inclui conselhos para os técnicos do hospital relativamente à Lei de Saúde Mental e ao tratamento de indivíduos com problemas mentais. Os técnicos do hospital devem considerar as informações deste Código aquando da tomada de decisões relativas ao seu tratamento. Se desejar, pode solicitar a consulta deste Código.

Como posso reclamar?

Caso pretenda apresentar uma reclamação relativamente a algum aspecto relacionado com os cuidados e o tratamento que lhe forem administrados no hospital, contacte um elemento da equipa. Ele poderá conseguir esclarecê-lo. Além disso, estará apto a dar-lhe informações sobre o procedimento de reclamações do hospital, que poderá utilizar para tentar resolver a sua reclamação através de uma resolução local. Também estará apto a informá-lo sobre quaisquer outros técnicos que o possam ajudar a apresentar uma reclamação.

Caso considere que o procedimento de reclamações do hospital não o pode ajudar, poderá apresentar a reclamação a uma Comissão independente. Esta Comissão monitoriza se a Lei de Saúde Mental é correctamente aplicada e se os doentes recebem um tratamento adequado durante o internamento hospitalar. Os técnicos do hospital podem disponibilizar-lhe um folheto que explica como contactar esta Comissão.

AJUDA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SE HOUVER ALGO QUE NÃO COMPREENDA SOBRE OS CUIDADOS E O TRATAMENTO QUE LHE SÃO PRESTADOS, UM ELEMENTO DA EQUIPA TENTARÁ ESCLARECÊ-LO. SOLICITE EXPLICAÇÕES A UM ELEMENTO DA EQUIPA CASO HAJA ALGO NESTE FOLHETO QUE NÃO COMPREENDA OU TENHA DÚVIDAS PARA AS QUAIS NÃO TENHA ENCONTRADO EXPLICAÇÃO NO MESMO.

CASO PRETENDA UMA CÓPIA DESTES FOLHETOS PARA DISPONIBILIZAR A OUTRA PESSOA, SOLICITE-A.